

Lei nº 610/93

Reconhece de utilidade Pública o Conselho Comunitário e Desenvolvimento da Vila Serrama - CCDVS - e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade Pública, na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, o Conselho Comunitário e Desenvolvimento da Vila Serrama - CCDVS - entidade civil de direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 20.572.061/0001-30, com sede provisória na Escola Municipal Engenheiro Serrão do Poção, na Vila Serrama município de Buritis e fora no Comarca de Itaí-MG.

Art. 2º. O executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Buritis-MG, 25 de maio de 1993.

Clarindo Fonseca Filho.

Clarindo Fonseca Filho

Pedro Jary Taborda

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 203/93 de 29/04/93. Aprovado em 1ª discussão por 10 votos a favor e nenhuma contra, data das posturas 17/05/93. Aprovado em 2ª discussão por 10 votos a favor e nenhuma voto contra, data das posturas 24/05/93